



DECRETO MUNICIPAL Nº 2735/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE RESTRUTURAÇÃO
ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
INTERNO DAS AÇÕES PARA 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, em especial, a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar reestruturação administrativa, bem como o planejamento interno das ações para 2023;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de equalização entre receita e despesa, para a retomada do equilíbrio fiscal, conforme determinado pelo TCE/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o planejamento econômico e financeiro, a fim de cumprir as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o recesso escolar e, a conseqüente, suspensão das atividades do magistério;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades do magistério e, por conseguinte, das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária, para o exercício de 2023, iniciar-se-á somente no final do mês de janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar reestruturação administrativa, a fim de atender as imposições legais e dos órgãos de controle e fiscalização, em especial, do TCE/RN;

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração, a partir de 04/01/2023, de todos os ocupantes dos cargos em comissão da Administração Pública Direta e Indireta deste Município.



Parágrafo primeiro. Ficam sem efeito todas as portarias que promoveram a nomeação dos agentes públicos dispostos no caput deste artigo.

Parágrafo segundo. Excetua-se da determinação contida no caput deste artigo:

- a) Os ocupantes dos cargos da Procuradoria;
- b) O Controlador Geral do Município;
- c) Os membros da Comissão Permanente de Licitação;
- d) O pregoeiro;
- e) O Presidente da MACAUPREV;
- f) Todos os cargos enquadrados como CC-1.

Art. 2º. Os Cargos Comissionados que se encontram no período de gozo das férias, mas não se encontram listados no rol do Parágrafo Segundo do Artigo 1º, estarão automaticamente exonerados ao final do seu período de férias.

Art. 3º. Para a permanência dos serviços essenciais, especialmente, aqueles voltados ao atendimento à população, ao interesse público e às atividades inerentes a representação administrativa, contábil, jurídica e operacional do Município, poderão ser publicadas portarias específicas, a partir de 05/01/2023.

Parágrafo único. O prazo disposto neste artigo poderá ser prorrogado, com alcance integral ou parcial dos termos dispostos neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal